



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO  
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001  
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

### **LEI Nº 160, 11 de abril de 2006.**

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de João Evangelista dos Santos”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito da estrutura da Rede Pública Municipal de Ensino a **Escola Municipal João Evangelista dos Santos**.

**Art. 2º.** A referida escola funcionará à Rua Álvaro Moura sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso-MG, 11 de abril de 2006.

  
**Augusto Sérgio Picorelli Massa**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS  
15 de Junho de 1891